



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - Objeto:

O presente processo, tem por objeto **contratação de serviço de instrutor para Fanfarras Municipais dos municípios de Bocaina do Sul, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme especificações deste Edital, e seus respectivos anexos**, quais todos passam a fazer parte integrante deste Edital.

1.1 Os serviços fornecidos nos termos e condições desse termo de Referência, serão prestados de acordo com a necessidade e das secretarias solicitantes, e de acordo com as especificações, sendo que as despesas decorrentes de deslocamento e alimentação ficarão a cargo exclusivo do Contratado.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Catálogo de Materiais (CATMAT) e/ou Catálogo de Serviços (CATSER) e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.3. Os materiais e/ou serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, bem como atender os padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos em conformidade com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90), sendo que os considerados inadequados, de qualidade inferior, fora das determinações legais, ou que não atendem as especificações do termo de referência, não serão aceitos e serão devolvidos sem qualquer ônus para o município.

1.4. Os produtos e serviços que não atenderem as especificações do item e as demais condições descritas neste termo de referência, não serão aceitos pela CONTRATANTE, ficando o fornecedor responsável pela substituição ou refazimento quando cabível imediato, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos adicionais, não isentando ainda das responsabilidades previstas nesse processo.

1.5. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da contratação.

1.6. Na prestação de serviços deverão atentar-se as disposições contidas no contrato firmando, bem como a todos os dispositivos da descrição dos itens e no edital;

1.7. Em caso de divergência de informações, prazos e interpretações, deverá ser considerada aquela mais benéfica ao município

### 2 - Descrição e especificação Completa dos Itens, Quantidade e Valor Estimado

Item	Descrição Completa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, MAESTRO/INSTRUTOR PARA FANFARRA MUNICIPAL, COM EXPERIÊNCIA TÉCNICA DE NO MÍNIMO DE TRÊS ANOS, GRADUAÇÃO.	08 MESES	1600,00	12800,00
<b>Valor Total Estimado: R\$ 12800,00 (doze mil e oitocentos reais)</b>				



## Estado de Santa Catarina **Município de Bocaina do Sul**

---

### **3 - Descritivo do Levantamento de Preços:**

A base de preços, fora obtida através de orçamentos, de prestadores do mesmo serviço, conforme orçamentos e demais instrumentos comprobatórios anexo ao presente instrumento.

Nos valor das propostas estão inclusos toda incidência de impostos, transportes/deslocamento, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital.

Os serviços devem serão fornecidos com a devida qualidade, e garantia em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/INMETRO ou equivalente, sem prejuízo do Código de Defesa do Consumidor e eventuais normas da ANS e ANVISA E DEMAIS órgãos regulamentadores;

Os serviços serão prestados de acordo com a solicitação das secretarias interessadas/solicitantes;

### **4 - Local de Entrega:**

A Prestação de Serviços se dará nos locais e itinerário de acordo com a necessidade e possibilidade.

Sendo em caso de não especificação, a prestação de serviços terá seu início da Sede do Paço Municipal de Bocaina do Sul.

### **5 - Resultado Pretendido com a Contratação**

A presente solicitação visa atender a demanda de maestro/ instrutor da fanfarra municipal para instruir e ensinar o toque de diversos instrumentos, marcha e coreografias relativas aos afazeres da banda, bem como ensaios para apresentações de qualidade tanto da fanfarra quanto do corpo coreográfico, visando atender com qualidade o Desfile cívico e apresentações natalinas, com apresentação de músicas pela fanfarra e corpo coreográfico e outros que possam surgir de acordo com a necessidade e possibilidade.

### **6- Vigência do Contrato ou Ata de Registro:**

O Contrato a ser firmado terá prazo de Vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado anualmente por até 10 (dez) anos, a critério da administração.

### **7 - Das Condições e Forma de Pagamento:**

O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da nota fiscal com o comprovante de recebimento realizado de acordo com as cláusulas deste instrumento e com as disposições do Edital do Pregão, e poderá ser efetuado mediante cheque, depósito bancário ou transferência para conta bancária informada pela contratante.

As notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva autorização de fornecimento emitida pela Contratante, devendo os valores dos itens da conta estar de acordo com os valores descrito na homologação e adjudicação do processo Pregão Presencia.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bocaina do Sul**

---

É condição para o pagamento o valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**8 - Forma de Solicitação**

A Solicitação da prestação de serviços ocorrerá por meio de emissão de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Contratante à Contratada, de acordo com a necessidade e quantitativo constantes no citado instrumento.

**9 - Prazo de Garantia e/ou Assistência Técnica:**

Os itens que não contenham em seus descritivos prazo de validade e garantia, deveram ser entregues com garantia continua durante toda a vigência contratual.

Os serviços devem garantir o atendimento as normas boa conduta, experiencia de mais de dois anos na atividade referida (quando for o caso), assim como demais normas inerentes e cabíveis à prestação de serviços objeto.

**10 - Prazo Recebimento Provisório e/ou Definitivo quando for o caso:**

O objeto do contrato será recebido, em se tratando de serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

**11 - Justificativa em Caso de Processo por Lote:**

O Presente Processo deve ser do tipo menor preço por Item, por pretender maior competitividade e não influenciar na prestação de serviços o fato de uma só contratada ser contratada para um grupo de itens.

**12 - Requisitos da Contratação**

**Obrigações da Contratada e/ou Detentora da Ata**

A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento das cláusulas e disposições do contrato, e será responsável pela prestação somente de serviços de qualidade, respondendo perante a CONTRATANTE e perante terceiros nos casos em que seus serviços ou os serviços que vier a subcontratar causarem danos aos terceiros a que eles se destinam, caso em que ficará obrigada a indenizar todos os danos e prejuízos causados, sejam eles de ordem material ou moral. Obriga-se, ainda, ao seguinte:

a) A cumprir rigorosamente os prazos deste contrato, entregar os serviços em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere as apresentações de Desfile Cívico e Apresentações Natalinas, bem como outras atividades pertinentes para a mesma;

b) Providenciar a imediata correção das irregularidades eventualmente apontadas pela Secretaria competente e não reincidir nas mesmas irregularidades, sob pena da aplicação das sanções deste instrumento;

c) Manter atualizados durante toda a vigência do contrato os documentos apresentados por ocasião da habilitação, assim como comunicar a CONTRATANTE de eventual impedimento em contratar com o Poder Público, seja ele decorrente de Lei de Licitações, ou



## Estado de Santa Catarina Município de Bocaina do Sul

da Lei de Improbidade Administrativa, ou de qualquer das hipóteses de impedimento previstas no Edital do Pregão Presencial originário ou que tenha sido objeto das declarações constantes nos anexos deste edital;

d) Responsabilizar-se pela entrega dos serviços acompanhada dos documentos necessários ao recebimento (especialmente a nota fiscal);

e) Obter as licenças legalmente exigíveis;

f) Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a entrega do bem;

g) É de responsabilidade do contratante estar com os estudantes e pessoas interessadas em participar da banda todo o tempo previsto para ensaios, não os deixando sozinhos nestes períodos;

h) É de responsabilidade do contratante zelar pelos instrumentos da fanfarra, saber onde estão, orientar a forma de uso com qualidade para quem esta aprendendo, pretendendo assim manter sua conservação para o uso em diversas situações, pois os mesmos não serão repostos por mau uso pela CONTRATANTE;

i) Arcar com todos os ônus e obrigações no que se referem a acidentes, danos e prejuízos que tenha causado ao município e/ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto do Edital, respondendo por terceiros, seus empregados e preposto.;

j) Cumprir a execução do objeto, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa, especialmente relativas as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e encargos sociais;

k) A Prefeitura Municipal de BOCAINA DO SUL não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, fornecedores ou quaisquer outros;

l) É de total responsabilidade do Contratado manter toda a documentação e licenças exigidas para atendimento do objeto contratual, cabendo a referida empresa as providencias que couber;

### **13 - Da Fiscalização do Contrato:**

Para viabilizar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula a PREFEITURA designa o(a) servidor(a) Marcia A. de Moliner Amarante para atuar na condição de fiscal deste contrato, e Janete T. Dias Coelho, na condição de Fiscal Substituto.

### **14 - Penalidades**

Aplica-se ao presente instrumento as penalidades prevista nos artigos 155 ao 163 da Lei 14.133/2021, sendo garantido o principio do contraditório e ampla defesa.

### **15 - Condições Gerais:**

A prestação de serviços e demais condições contratuais devem seguir a Minuta de Contrata Padrão Adotado pelo Município e Anexo ao processo licitatório.

Na existência de informações divergentes contraentes nos instrumentos convocatórios e seus respectivos anexos, será adotado como valida e vigente, aquela mais benéfica ao Contratante.

### **16 - DAS INFORMAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA PELO SISTEMA DE AUTOCOTAÇÃO**



Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

---

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão solicitar o arquivo para preenchimento pelo sistema de autocotação referido no item **'10.2.1'** do edital, por meio do e-mail seguinte e-mail: [licitacao@bocaina.sc.gov.br](mailto:licitacao@bocaina.sc.gov.br)

As licitantes são as únicas responsáveis pelo correto preenchimento de suas propostas e pelo correto funcionamento do *hardware* (CD ou *pendrive*), bem como de comunicar imediatamente a Pregoeira (para o e-mail acima informado) de eventual inconsistência ou falha nos arquivos ou sistema disponibilizados.

O procedimento para a entrega da cotação dos preços em meio magnético é o seguinte: Entrar no seguinte endereço eletrônico:

<http://download.betha.com.br> Clicar em 'Compras-Autocotação', e baixar a 'última versão'.

Instalação completa: Nome do arquivo: Completo-AutoCotação-\*\*\*\*\*.exe

Abrir arquivo, executar e clicar em 'avançar' até concluir a instalação.

Depois de solicitar o arquivo para o e-mail acima informado, deve-se copiar o arquivo AC\_LICITACAO\_PR\_(NÚMERO DO PREGÃO)\_2024. COT para um CD ou *pendrive* e, em seguida, abrir no Programa Betha AutoCotação.

No programa, Arquivo/Abrir/Digitar marcas, valor unitário, salvar e imprimir. Dúvidas, entrar em contato com a Pregoeira, na forma do edital.

---

Josiane Hugen Souza  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes